ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 573, DE 26 DE OUTUBRO DE 1973

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A ligação dos imóveis às redes públicas de abastecimento de água e coletora de esgotos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Prefeito, cobrando-se uma taxa de ligação na base de 1/10 (um décimo) do valor do salário-mínimo vigente na região.

Art. 2º - Independentemente do disposto no art. 256, da Deliberação nº 494, de 11 de novembro de 1971, a falta de pagamento da Taxa de Água e Esgotos, nos prazos estabelecidos, importará no corte dos serviços, sem qualquervaviso prévio ao contribuinte, e o seu restabelecimento somente processar-se-á após o pagamento do débito existente e da Taxa de Religação, fixada na base de 1/15 (um quinze avos) do salário-mínimo vigente na / região.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na / data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 1973

Sanciono a presente Deliberação.